



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca  
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 0216 | Uruoca - Ceará | 16 páginas  
Publicação: Quinta-feira, 06 de dezembro de 2018 | Circulação: Quinta-feira, 06 de dezembro de 2018

**Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira**

**Assessor Especial do Prefeito:** Francisco Atila Matos Cunha • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Maria Zuleide Dourado Fujihara • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO .....	01
PODER LEGISLATIVO .....	16
PUBLICAÇÕES DIVERSAS .....	16

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI

#### LEI Nº. 246/ 2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Uruoca para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas nos incisos II e V, art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Uruoca decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Uruoca para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, Órgãos, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a ele vinculados, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta.

#### TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. Fica estimada a Receita Orçamentária do Município, a preços correntes e conforme a legislação tributária, em R\$ 40.745.450,00 (quarenta milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 3º. As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas no anexo IV da Portaria STN Nº. 350 de 18/06/2010 são discriminadas por categoria econômica, conforme desdobramento abaixo:

FONTES	VALOR (R\$)
<b>1. RECEITAS DO TESOURO MUNICIPAL</b>	<b>45.002.950,00</b>
<b>1.1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>41.163.965,00</b>
Receita Tributária	769.591,00
Receita de Contribuições	145.000,00
Receita Patrimonial	89.000,00
Receita de Serviços	10.000,00



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilsem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84

(88) 36481078 www.uruoca.ce.gov.br



Transferências Correntes	40.120.374,00
Outras Receitas Correntes	30.000,00
<b>1.2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.838.985,00</b>
Operações de Crédito	250.000,00
Alienação de Bens	250.000,00
Transferências de Capital	3.338.985,00
<b>2. RECEITAS DE OUTRAS FONTES</b>	<b>-4.257.500,00</b>
- Deduções FUNDEB	-4.257.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>40.745.450,00</b>

## CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R\$ 40.745.450,00 (quarenta milhões, setecentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais), é desdobrada nos seguintes conjuntos:

Orçamento Fiscal, em R\$ 33.172.895,35; e  
Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 7.572.554,65.

## CAPÍTULO III DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 5º. A despesa total, fixada à conta dos recursos previstos, segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta lei, apresenta por órgãos, o seguinte desdobramento:

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
01 – Câmara Municipal de Uruoca	1.125.922,00
02 – Assessoria Especial do Prefeito	804.835,00
03 – Assessoria Especial Legislativa	2.100,60
04 – Procuradoria Geral do Município	12.200,00
05 – Controladoria Geral do Município	12.200,00
06 – Secretaria Municipal da Gestão Pública	5.256.946,00

07 – Sec. Munic. Ouid. Com. Transp. Rel. Institucional	80.000,00
08 – Secretaria Municipal da Educação	15.787.017,75
09 – Secretaria Municipal da Saúde	5.672.127,65
10- Sec. Munic. Des. Social, Trabalho, Emp. e Renda	2.055.197,00
11- Sec. Munic. Cult. Turismo, Esp. Juv. Desporto	3.303.227,00
12- Sec. M. Desenv. Rural, M. Amb. e Rec. Hidr.	2.150.901,00
13- Sec. M. Obras Pub. Urbanismo e Serv. Publico	4.482.776,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>40.745.450,00</b>

## CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º. Fica o Chefe do Poder Executivo, o Presidente da Câmara Municipal e os Gestores dos Órgãos, Fundos Especiais e demais entidades descentralizadas, respeitadas as demais normas Constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares:

I - de modo a atualizar os valores orçados nesta Lei, à conta do excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, conforme inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da Despesa Autorizada nesta Lei, conforme art. 16 da LDO, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas nos inciso I e III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – destinados a ampliar os recursos orçamentários vinculados a recebimentos de recursos oriundos de outras esferas de Governo a título de Convênio, utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação produzido pelo aumento da rubrica da receita arrecadada, nos termos do art. 43, inciso II, do § 1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos convênios.

IV – Para dotações financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no inciso IV, do § 1º, art. 43, da Lei Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite dos respectivos contratos;

V – Com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados.





VI – anulando da Reserva de Contingência, para utilizar como fonte de recursos para suprir insuficiência de dotações orçamentárias relativas à pessoal, dívida pública e abertura de crédito especial, de acordo com o art. 5º da Portaria 42 da STN e art. 8º da Portaria Nº 163/2001, da STN.

#### CAPÍTULO V AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Parágrafo Único. O Poder Executivo, ao realizar operações de crédito por antecipação de receita, dará ciência à Câmara Municipal do montante da respectiva operação, bem como da capacidade de endividamento do Município.

Art. 8º. Fica o Chefe do Executivo autorizado, no mesmo percentual da suplementação das dotações orçamentárias, a suplementar as fontes de recursos, inclusive incluindo fontes não constantes nos elementos de despesas de todo o orçamento.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. O Chefe do Poder Executivo fixará, através de Decreto, o detalhamento da despesa por elemento de gastos das atividades e projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho das unidades orçamentárias.

Art. 10º. Através de Decreto, até 30 dias após a publicação do Orçamento, o Chefe do Executivo Municipal estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, conforme art. 8º da LRF, (Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000).

Art. 11. Ficam alterados o PPA e a LDO em relação ao orçamento para o exercício de 2019, ficando os projetos e as atividades constantes do orçamento fazendo parte integrante do PPA, levando em consideração os recursos a serem repassados para o Município através de convênios dos Estado e da União.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.  
Uruoca, Ceará, em 03 de dezembro de 2018; Edifício Chico Eudes e 61 anos de Emancipação Política.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**SECRETARIA DA CULTURA**

**PORTARIA**

**PORTARIA SECULT Nº 01/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto de Uruoca Ceará no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza - CE, objetivando participar do Curso de Elaboração de Projetos e Capacitação de Recursos, que será realizado nos dias 07, 08 e 09 de dezembro de 2018, o referido evento acontecerá na Sala de Imprensa da Arena Castelão – Fortaleza.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor INGRED ROCHA DE LIMA, com a PORTARIA Nº127/2017 inscrito no CPF sob o nº 056.848.443-67, residente na Rua Dom José Tupinambá da frota, Centro, nº388, Uruoca-Ce, ocupante do cargo de Chefe Executiva de Projetos de Esporte, Desporto e Juventude do para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que será realizado nos dias 07, 08 e 09 de dezembro de 2018.

Art. 2º Conceder o referido servidor 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais) e autorizar a tesouraria da prefeitura municipal de Uruoca-Ce a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRE-SE.

**ORLANDO LIMA FERNANDES  
SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE,  
JUVENTUDE E DO DESPORTO.**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA**

**PORTARIA GAB-PMU Nº. 236/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Nomeia a Comissão de Elaboração e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério e Gestão Escolar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste município e de acordo com o disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº. 048/2017 de 29 de novembro de 2017 e do art. 4º do Decreto Municipal nº. 049/2017 de 29 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Elaboração e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério e da Gestão Escolar:





- I. Paulo Ricardo Souza da Silva
- II. Benedita Jocilania Filha da Silva
- III. Benedito Franklin Carneiro
- IV. Fernando Henrique Teixeira do Nascimento
- V. Itala Andrade da Silveira Aquino
- VI. Marcia Idalino dos Santos
- VII. Maria da Conceição de Sousa
- VIII. Maria do Socorro dos Santos Freires
- IX. Flavia Soares Cunha da Mota
- X. Maria Luiza Irene Carneiro
- XI. Ruth Teixeira Moreira
- XII. Sônia Régia Albuquerque Silveira

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º desta Portaria terá a função de elaborar e aplicar os instrumentais de avaliações, bem como divulgar os resultados do processo.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA SME Nº 095/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A Secretaria Municipal da Educação de Uruoca Ceará no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Acaraú - CE, objetivando participar da III Formação Presencial de Gestores de Educação Infantil/MAIS PAIC, que será realizado nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2018, o referido evento acontecerá no Auditório da Crede03 - Acaraú

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor LUCILANIA FRANKLIN DE SOUZA inscrito no CPF sob o nº 994.809.803-04, residente na Rua Francisco das Chagas de Sousa, Nº 989, Uruoca-CE, ocupante do cargo de Professora, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que será realizado nos dias 11, 12 E 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º Conceder o referido servidor 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e autorizar a tesouraria da prefeitura municipal de Uruoca-CE a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRA-SE.

**PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SME Nº 096/2018, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A Secretaria Municipal da Educação de Uruoca Ceará no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Acaraú - CE, objetivando participar da III Formação Presencial de Gestores de Educação Infantil/MAIS PAIC, que será realizado nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2018, o referido evento acontecerá no Auditório da Crede03 - Acaraú

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor MARIA LUIZA IRENE CERNEIRO inscrito no CPF sob o Nº 735.688.723-15, residente na Rua: Marcelino Amaral Nº111, Uruoca-CE, ocupante do cargo de Professora, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que será realizado nos dias 11, 12 E 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º Conceder o referido servidor 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) totalizando R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e autorizar a tesouraria da prefeitura municipal de Uruoca-CE a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.  
COMUNIQUE-SE.  
E CUMPRA-SE.

**PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA**

**DISTRATO**

**TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 0181601.2018-01 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA DE URUOCA E O SR. ANTÔNIO DAMIÃO MOREIRA.**

Pelo presente Termo, A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.667926/001-84 com sede à Rua João Rodrigues, 173,





Centro Uruoca, Estado do Ceará, representado neste ato pela ordenadora de despesas da Secretaria Municipal da Gestão Pública, Sra. MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE, inscrita no CPF sob Nº 390.166.503-00, denominada CONTRATANTE e do outro lado o Sr. ANTÔNIO DAMIÃO MOREIRA, inscrito no CPF sob Nº 037.876.463-29, residente com endereço na VL Barreiros - Uruoca-CE, doravante denominado CONTRATADO, RESOLVEM, com fulcro no artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmar o presente Termo de Distrato ao Contrato Nº 0181601.2018-01, mediante as clausuras e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes o CONTRATO Nº 0181601.2018-01, celebrado em 30 de novembro de 2018, tendo como contrato prestação de serviços de limpeza e conservação do espaço público da localização de Vila dos Barreiros, zona rural do município de Uruoca-CE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela CONTRATANTE, na forma pactada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir o CONTRATADO.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrito, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município de Uruoca, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Uruoca, 30 de novembro de 2018.

ANTÔNIO DAMIÃO MOREIRA  
CONTRATADO

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

#### **TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 0041801.2018-01 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA DE URUOCA E O SR. EVANDRO LOURENÇO ALVES**

Pelo presente Termo, A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.667926/001-84 com sede à Rua João Rodrigues, 173, Centro Uruoca, Estado do Ceará, representado neste ato pela ordenadora de despesas da Secretaria Municipal da Gestão Pública, Sra. MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE, inscrita no CPF sob Nº 390.166.503-00, denominada CONTRATANTE e do outro lado o Sr. EVANDRO LOURENÇO ALVES, inscrito no CPF sob Nº 800.362.363-49, residente com endereço na VL Barreiros - Uruoca-CE, doravante denominado CONTRATADO, RESOLVEM, com fulcro no artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmar o presente Termo de Distrato ao Contrato Nº 0041801.2018-01, mediante as clausuras e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes o CONTRATO Nº 0041801.2018-01, celebrado em 30 de novembro de 2018, tendo como contrato prestação de serviços de operador de bomba submersa do sistema de abastecimento de água da localidade de Barreiros, zona rural deste município de Uruoca-CE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela CONTRATANTE, na forma pactada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir o CONTRATADO.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrito, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município de Uruoca, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Uruoca, 30 de novembro de 2018.

EVANDRO LOURENÇO ALVES  
CONTRATADO

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

#### **TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 0091601.2018-01 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA DE URUOCA E A SRA. MARIA CONSUELO FREIRE PEREIRA.**

Pelo presente Termo, A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.667926/001-84 com sede à Rua João Rodrigues, 173, Centro Uruoca, Estado do Ceará, representado neste ato pela ordenadora de despesas da Secretaria Municipal da Gestão Pública, Sra. MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE, inscrita no CPF sob Nº 390.166.503-00, denominada CONTRATANTE e do outro lado a Sra. MARIA CONSUELO FREIRE PEREIRA, inscrita no CPF sob Nº 703.683.843-49, residente com endereço na Rua Padre Delmonte, Senador-Sá, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM, com fulcro no artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmar o presente Termo de Distrato ao Contrato Nº 0091601.2018-01, mediante as clausuras e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes o CONTRATO Nº 0091601.2018-01, celebrado em 30 de novembro de 2018, tendo como contrato prestação de serviços de jardinagem, limpeza e conservação da praça da igreja matriz do município de Uruoca.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela CONTRATANTE, na forma pactada até a





presente data, não restando assim mais nada a ressarcir a CONTRATADA.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrito, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município de Uruoca, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Uruoca, 30 de novembro de 2018.

MARIA CONSUELO FREIRE PEREIRA  
CONTRATADA

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE  
CONTRATANTE

#### TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

### CHEFIA DE RECURSOS HUMANOS

### DISTRATOS

#### TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 0210105/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO DE URUOCA E O SR. FRANCISCO JOSÉ DE SOUSAS SAMPAIO

Pelo presente Termo, A SECRETARIA DE GESTÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.667.926/0001-84 com sede à Rua João Rodrigues, 173, Centro Uruoca, Estado do Ceará, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Gestão, Uruoca-Ce, a Sra. MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE, denominada CONTRATANTE e do outro lado o Sr. FRANCISCO JOSE DE SOUSA SAMPAIO com endereço na Av. Antônio Moreira, s/n - Bairro – Centro, Uruoca Ceará, doravante denominado CONTRATADO, RESOLVEM, com fulcro no artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmar o presente Termo de Distrato ao Contrato Nº 0210105/2018, mediante as clausuras e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes o CONTRATO Nº 0210105/2018, celebrado em 01 de Maio de 2018, prestação de serviços profissionais, no cargo de MOTORISTA CAT. D, junto a Secretaria da Gestão de acordo como que determina a Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela CONTRATANTE, na forma pactada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir o CONTRATADO.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Uruoca, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da

Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas do CONTRATADO.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Uruoca, 30 de Novembro de 2018.

FRANCISCO JOSE DE SOUSA SAMPAIO  
Contratado (a)

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE  
Secretária Municipal de Gestão

#### TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_  
 2ª \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_

#### TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 0152202/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE GESTÃO DE URUOCA E O SR. FRANCISCO ROBSON MORAIS

Pelo presente Termo, A SECRETARIA DE GESTÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.667.926/0001-84 com sede à Rua João Rodrigues, 173, Centro Uruoca, Estado do Ceará, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Gestão, Uruoca-Ce, a Sra. MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE, denominada CONTRATANTE e do outro lado o Sr. FRANCISCO ROBSON MORAIS com endereço à Fz Morrinhos 00001 – Leste, Senador - Sá Ceará., doravante denominado CONTRATADO, RESOLVEM, com fulcro no artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmar o presente Termo de Distrato ao Contrato Nº 0152202/2018, mediante as clausuras e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes o CONTRATO Nº 0152202/2018, celebrado em 22 de Fevereiro de 2018, prestação de serviços profissionais, no cargo de MOTORISTA CAT. D, junto a Secretaria da Gestão de acordo como que determina a Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela CONTRATANTE, na forma pactada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir o CONTRATADO.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Uruoca, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas do CONTRATADO.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Uruoca, 30 de Novembro de 2018.





FRANCISCO ROBSON MORAIS  
Contratado (a)

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE  
Secretária Municipal de Gestão

TESTEMUNHAS

1ª \_\_\_\_\_ C.P.F: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ C.P.F: \_\_\_\_\_

**TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 0121502/2018 QUE ENTRE SI CELEBRA A SECRETARIA DE GESTÃO DE URUOCA E O SR. WENES MOREIRA FONSECA PINTO**

Pelo presente Termo, A SECRETARIA DE GESTÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.667.926/0001-84 com sede à Rua João Rodrigues, 173, Centro Uruoca, Estado do Ceará, representado neste ato por sua Secretária Municipal de Gestão, Uruoca-Ce, a Sra. MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE, denominada CONTRATANTE e do outro lado o Sr. WENES MOREIRA FONSECA PINTO com endereço à AV. João José, s/n Roberto Dourado - Uruoca - Ceará, doravante denominado CONTRATADO, RESOLVEM, com fulcro no artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmar o presente Termo de Distrato ao Contrato Nº 0121502/2018, mediante as clausuras e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes o CONTRATO Nº 0151502/2018, celebrado em 15 de Fevereiro de 2018, prestação de serviços profissionais, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto a Secretaria da Gestão de acordo como que determina a Lei Complementar de nº 001/2013 de 08/05/2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS**

Todas as despesas do contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela CONTRATANTE, na forma pactada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir o CONTRATADO.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Uruoca, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas do CONTRATADO.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Uruoca, 30 de Novembro de 2018.

WENES MOREIRA FONSECA PINTO  
Contratado (a)

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE  
Secretária Municipal de Gestão

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ C.P.F: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ C.P.F: \_\_\_\_\_

**REPUBLICAÇÃO OU RETIFICAÇÕES**

**PORTARIA GAB Nº231/2018 URUOCA-CE, 03 DEZEMBRO DE 2018.**

*Dispõe sobre a nomeação de servidor interino para exercer as funções de Chefe de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal devido o afastamento por motivo de Licença Maternidade.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

CONSIDERANDO, o afastamento em alusão a concessão da Licença Maternidade requestada pela servidora Deyse Fonseca Ferreira.,

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Chefe de Recursos Humanos criado pela Lei Municipal nº. 201, de 17 de fevereiro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade inadiável dos serviços a serem prestados pelo servidor ocupante do cargo de Chefe de Recursos Humanos e Desenvolvimento Pessoal,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sônia Régia Albuquerque Silveira, servidora público, inscrito(a) no cadastro das pessoas física sob o número 037.439.473-31 e no registro geral sob o número 2005098075790, para exercer as atividades inerentes ao cargo Chefia de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoal, interinamente, em substituição a servidora Deyse Fonseca Ferreira, nomeada por meio da Portaria nº. 016/2017, de 04 de Janeiro de 2017, durante o seu afastamento por motivo de Licença Maternidade, que ocorrerá no período de 03/12/2018 a 27/01/2019.

Art. 2º Fica designado a servidora Sônia Régia Albuquerque Silveira para exercer a função de supervisão, execução e fiscalização nos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria Municipal da Gestão Pública exceto naqueles pertencentes a área de engenharia, conforme as atribuições já previstas na Portaria nº. 016/2017, de 04 de Janeiro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL**

**EDITAL Nº 07/2018 - GAB-PMU, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Estabelece critérios para seleção pública interna do processo seletivo de servidores públicos efetivos para implantação de: 1. Gratificação pela Avaliação de Desempenho Profissional; 2. Gratificação pela Avaliação de Desempenho da Gestão Escolar, e dá outras providências.*

O MUNICÍPIO DE URUOCA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o número 07.667.926/0001-84 através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, órgão integrante da administração





pública direta, faz saber que realizarão seleção pública interna do processo seletivo de servidores públicos efetivos para implantação de: 1. Gratificação pela Avaliação de Desempenho Profissional, ano-base de 2018 e 2. Gratificação pela Avaliação de Desempenho da Gestão Escolar, ano-base de 2018, obedecendo às disposições constantes no presente Edital.

CONSIDERANDO a alínea do art.17 e o art.19-B da Lei Municipal nº. 272/02, de 29 de abril de 2002, acrescidos pela Lei Municipal nº. 352, de 02 de julho de 2007, regulamentados pelo Decreto Municipal nº. 018/2015, de 16 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a alínea e do art.17 e o art.19-C da Lei Municipal nº. 272/02, de 29 de abril de 2002, acrescidos pela Lei Municipal nº. 352, de 02 de julho de 2007, regulamentados pelo Decreto Municipal nº. 019/2015, de 16 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 001/2015, de 20 de janeiro de 2015;  
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 002/2015, de 20 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 011/2015, de 02 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 012/2015, de 02 de setembro de 2015; e,

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº. 119/2013, Alterada pela Lei nº. 215/2017, de 30 de junho de 2017 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº. 30, de 08 de novembro de 2018, que Regulamenta a alínea d do art.17 e do art.19-B, da Lei Municipal nº. 272/02, de 29 de abril de 2002, acrescidos da Lei Municipal nº. 352, de 02 de julho de 2007 e dá outras providências, que dispõem sobre a criação da Gratificação pelo Desempenho de Funções de Docência e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº. 31, de 08 novembro de 2018 que Regulamenta a alínea e do art.17 e do art.19-C, da Lei Municipal nº. 272/02, de 29 de abril de 2002, acrescidos da Lei Municipal nº. 352, de 02 de Julho de 2007 e dá outras providências que dispõem sobre a criação da Gratificação pelo Desempenho da Gestão.

## 01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1. O presente edital visa estabelecer número de vagas, locais, datas, horários e demais procedimentos complementares para a obtenção de gratificações, conforme critérios a seguir:

01.1.1. Gratificação pela Avaliação de Desempenho Profissional: terão direito de perceber a gratificação os docentes, observando o número de vagas, a ordem de classificação e o número de pontos de acordo com este Edital; e,

01.1.2. Gratificação pela Avaliação de Desempenho da Gestão Escolar: terão direito de perceber a Gratificação o diretor e o coordenador das escolas municipais, observando o número de vagas, a ordem de classificação e o número de pontos conforme estabelecido neste Edital.

## 02. DAS QUANTIDADES DE VAGAS

### 02.1. GRATIFICAÇÃO PELA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL

02.1.1.O número de vagas para a gratificação pela avaliação de desempenho profissional obedecerá a Ordem de Classificação da Avaliação de Desempenho Profissional do Magistério, o nível de atuação e a modalidade de ensino, conforme quadro a seguir:

#### NÚMERO DE VAGAS // TIPO DE CARGO // NATUREZA DO CARGO

ITEM	NÍVEIS DE ATUAÇÃO E MODALIDADE DE ENSINO	QUANTIDADE DE VAGAS
01	ENSINO FUNDAMENTAL I	08
02	ENSINO FUNDAMENTAL II	05
03	EDUCAÇÃO INFANTIL	05
04	EDUCAÇÃO ESPECIAL	01
05	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	01
TOTAL		20

### 02.2. GRATIFICAÇÃO PELA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA GESTÃO ESCOLAR

02.2.1.O número de vagas para a gratificação pela avaliação de desempenho da gestão escolar obedecerá a Ordem de Classificação da Avaliação de Desempenho da Gestão Escolar:

#### NÚMERO DE VAGAS // GESTÃO ESCOLAR (CARGO)

ITEM	GESTÃO ESCOLAR / CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS
01	DIRETOR ESCOLAR	01
02	COORDENADOR PEDAGÓGICO	01
TOTAL		02

### 03. DAS AVALIAÇÕES, DAS PONTUAÇÕES E DAS PONDERAÇÕES

03.1. As avaliações de que trata este Edital consistirão de:

03.1.1. Avaliação de Desempenho Profissional:

03.1.1.1. Avaliação de Desempenho Profissional Individual (ADPI) – versará de informações de cunho profissional referente ao ano de 2018, mediante o preenchimento de fichas de acompanhamento (Decreto Municipal nº 002/2015), aplicadas no final de cada período escolar, com nota individual de até 100 (cem) pontos, em sintonia com o Calendário Escolar, obtendo-se a somatória dos quatro períodos, formando o total de até 400 (quatrocentos) pontos, dividindo-se por 4 (quatro), obtendo-se a média por candidato e aplicando o peso 1, conforme anexo I, parte integrante deste Edital.

03.1.1.2. Avaliação de Qualificação Profissional (AQP) –versará sobre apresentações de títulos de cursos na área da educação com carga horária de no mínimo 100 (cem) horas e no máximo 300 (trezentas) horas; certificados de reconhecimento de desempenho por ter atingido o perfil igual ou superior a 50% de acerto na Avaliação de Conhecimentos Específicos do Prêmio Maria das Graças Siqueira; e, títulos acadêmicos na área de educação, através de diplomas e/ou certificados de instituições reconhecidas pelo MEC, conforme pré-requisitos básicos explicitados no anexo II, parte integrante deste Edital, conforme 03 (três) dimensões, avaliadas pela Comissão de Elaboração e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério e da Gestão Escolar, com o máximo de um total de 100 (cem) pontos, com peso 1.







03.1.1.3. Avaliação de Conhecimentos Específicos (ACE) –versará sobre prova escrita de conhecimento pedagógico e de conhecimento na área de sua atuação (lotação no ano de 2018), conforme conteúdo programático no anexo III, parte integrante deste Edital, contendo 25 (vinte e cinco) questões, aplicadas e corrigidas pela Comissão de Elaboração e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério e da Gestão Escolar, com o máximo de um total de 100 (cem) pontos, com peso 4.

03.1.1.4 Avaliação dos Discentes da Rede Municipal –versará sobre a obtenção de resultados do Sistema Municipal de Avaliação dos Discentes (SIMAD) instituído pela Lei Municipal nº 119/2013, alterada pela Lei nº 215/2017 e suas alterações, ano base 2018, levando-se em consideração os resultados obtidos do índice de avaliação dos alunos, a nota dos alunos por profissional de ensino, equivalendo para cada ponto no IMAD a quantia de 10 (dez) pontos com no máximo de 100 (cem) pontos com peso 4, conforme anexo IV, parte integrante deste Edital.

03.1.2. Avaliação de Desempenho da Gestão Escolar:

03.1.2.1. Avaliação de Desempenho da Gestão Escolar (ADGE) – será estruturada em 4(quatro etapas), definidas da seguinte forma: a primeira etapa: pelo resultado da Avaliação dos Discentes da Rede Municipal, conforme item 03.1.2.2 que terá caráter eliminatório. A segunda, a terceira e a quarta etapa: pelos resultados obtidos nos 03.1.2.3, 03.1.2.4 e 03.1.2.5 dos quais terão caráter classificatório.

03.1.2.2. Avaliação dos Discentes da Rede Municipal- versará sobre a obtenção de resultados do Sistema Municipal de Avaliação dos Discentes (SIMAD) instituído pela lei Municipal 119/2013, alterada pela Lei nº 215/2017 e suas alterações. Mediante apuração do Índice Escolar da Avaliação dos Discentes da Rede Municipal de Educação – IEAD, ano-base 2018, que compreenderá a média dos resultados de todas as avaliações contidas no art. 2º, da Lei nº 119/2013 e aplicadas na referida escola, que será publicado no Diário Oficial do Município de Uruoca no dia 25 de fevereiro de 2019.

03.1.2.2.1. A Unidade de ensino que obtiver Índice Escolar da Avaliação dos Discentes da Rede Municipal de Educação – IEAD, igual ou inferior à média alcançada pelas escolas pertencentes ao mesmo grupo conforme estabelece o anexo IV deste edital, no resultado do Sistema Municipal de Avaliação dos Discentes da Rede Municipal - SIMAD do ano base 2018 será eliminada, ficando impedida de participar das etapas de que tratam os itens 03.1.2.3, 03.1.2.4 e 03.1.2.5.

03.1.2.3 A avaliação de Desempenho da gestão Escolar (ADGE) - versará de informações de cunho profissional referente ao ano de 2018, mediante o preenchimento de fichas de acompanhamento (Decreto Municipal nº 012/2015), aplicadas no final de cada período escolar avaliado, com nota individual de até 100 (cem) pontos, em sintonia com o Calendário Escolar, obtendo-se a somatória dos quatro períodos, formando o total de até 400 (quatrocentos) pontos, dividindo-se por 4 (quatro), obtendo-se a média por candidato e aplicando o peso 1, conforme anexo V, parte integrante deste Edital.

03.1.2.3.1. Nas unidades educacionais que tenha: 01 (um) diretor e 01 (um) coordenador, as pontuações obtidas pelos mesmos, serão somadas e divididas por 02 (dois), sendo considerada a média, com peso 1.

03.1.2.3.2. Nas unidades educacionais que tenha somente 01 (um) diretor, serão consideradas somente as pontuações obtidas pelo mesmo, com peso 1.

03.1.2.4. Avaliação de Qualificação Profissional (AQP) –versará sobre apresentações de títulos de cursos na área da educação com carga horária de no mínimo 100 (cem) horas e no máximo 300 (trezentas) horas; certificados de reconhecimento de desempenho por ter atingido o perfil igual ou superior a 50% de acerto na Avaliação de Conhecimentos Específicos do Prêmio Maria das Graças Siqueira; e, títulos acadêmicos na área de educação, através de diplomas e/ou certificados de instituições reconhecidas pelo MEC, conforme pré-requisitos básicos explicitados no anexo II, parte integrante deste Edital, conforme 03 (três) dimensões, avaliadas pela Comissão de Elaboração e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério e da Gestão Escolar, com o máximo de um total de 100 (cem) pontos, com peso 1.

03.1.2.4.1. Nas unidades educacionais que tenha: 01 (um) diretor e 01 (um) coordenador, as pontuações obtidas pelos mesmos, serão somadas e divididas por 02 (dois), sendo considerada a média.

03.1.2.4.2. Nas unidades educacionais que tenha somente 01 (um) diretor, serão consideradas somente as pontuações obtidas pelo mesmo.

03.1.2.5. Avaliação de Conhecimentos Específicos (ACE) –versará sobre prova escrita de conhecimento pedagógico e de conhecimento na área de sua atuação (lotação no ano de 2018), conforme conteúdo programático no anexo III, parte integrante deste Edital, contendo 25 (vinte e cinco) questões, aplicadas e corrigidas pela Comissão de Elaboração e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério e da Gestão Escolar, com o máximo de um total de 100 (cem) pontos, com peso 4.

03.1.2.5.1. Nas unidades educacionais que tenha: 01 (um) diretor e 01 (um) coordenador, as pontuações obtidas pelos mesmos, serão somadas e divididas por 02 (dois), sendo considerada a média.

03.1.2.5.2. Nas unidades educacionais que tenha somente 01 (um) diretor, serão consideradas somente as pontuações obtidas pelo mesmo.

#### 04. DAS INSCRIÇÕES

04.1. As inscrições para Avaliação de Desempenho Profissional e Avaliação de Desempenho de Gestão serão efetuadas no período de 18 a 21/12/2018 das 7h00min às 11 horas e das 13 horas às 17h00min nas Escolas Municipais, conforme Anexo VI, parte integrante deste Edital.

#### 05. DOS LOCAIS, DAS DATAS E DOS HORÁRIOS DAS APLICAÇÕES DAS AVALIAÇÕES DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO (ACE)

05.1. Local de Prova: 1 - Escola de Ensino Fundamental Valdemar Rocha; 2 - Escola de Ensino Fundamental Coronel Domingos Alves Pereira; 3 - Escola de Ensino Fundamental Né Conrado, de acordo com a opção feita pelo candidato, no ato da inscrição.

05.2. As provas para Avaliação de Conhecimentos Específicos (ACE) ocorrerão no dia 24/02/2019, com início às 9h e término às 12h.

05.3. A Comissão de Elaboração e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério e da Gestão Escolar disporá de 03 (três) horas para aplicar os instrumentais de avaliações.

#### 06. DAS DATAS DAS ENTREGAS DAS AVALIAÇÕES





06.1. Avaliação de Desempenho Profissional Individual (ADPI): A Secretaria Municipal da Educação fará a entrega dos resultados consolidados à Comissão de Elaboração e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério e da Gestão Escolar até o dia 14/01/2019.

06.2. Avaliação de Qualificação Profissional (AQP): As instituições de ensino farão à entrega da ficha de avaliação (anexo II), acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios à Comissão de Elaboração e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério e da Gestão Escolar até o dia 14/01/2019.

06.3. Avaliação dos Discentes da Rede Municipal: A Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento da Educação fará a entrega dos resultados oficiais dos Índices de aprendizagens, instituídos pelo Decreto Municipal nº 11/2018, à Comissão de Elaboração e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério e da Gestão Escolar até o dia 25/02/2019.

#### 07. DAS AVALIAÇÕES DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO (ACE) APLICADAS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE QUE TRATA ESTE EDITAL

07.1. Não haverá aplicação de avaliações fora do horário e dos locais previamente definidos para todos os candidatos e/ou entidades;

07.2. Nas Avaliações de que trata este item não haverá segundas chamadas, importando a ausência do (a) candidato (a) na sua eliminação do processo de avaliação;

07.3. Nas Avaliações de que trata este item os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar-se para a prova do processo seletivo munidos de:

07.3.1. Comprovante de inscrição da Avaliação;

07.3.2. Caneta esferográfica com tinta preta ou azul;

07.3.3. Documento de identidade original que contenha foto;

07.4. Nas avaliações de que trata este item estará automaticamente excluído o candidato que:

07.4.1. Durante a aplicação das provas for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, celulares;

07.4.2. Tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas escritas de conhecimentos ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

07.4.3. For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova escrita, ou for responsável por falsa identificação pessoal e que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

07.4.4. Que sair do recinto em que estiver sendo aplicada a prova, sem autorização e acompanhamento de fiscal.

07.5. Nas avaliações de que trata este item o (a)s candidato(a)s, ao entregarem o cartão de resposta da prova escrita, poderão levar consigo o caderno de prova, somente no decorrer da última hora de realização da mesma.

07.5.1. A Comissão de Elaboração e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério e da Gestão Escolar entregará o cartão resposta aos candidato(a)s somente após 1:00 hora do início das avaliações.

07.5.2. Ao término das avaliações, obrigatoriamente só poderão sair da sala de aplicação das provas, o(a)s 03 (três) último(a)s candidato(a)s junto(a)s.

07.6. Nas avaliações de que trata este item o (a) candidato (a) comparecerá ao local determinado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), comprovante de inscrição e cédula de identidade, sem os quais não prestará avaliação.

07.7. Nas avaliações de que trata este item não será permitida a entrada de candidato (a)s, nas salas, após o horário do início das provas.

07.8. Nas avaliações de que versa este item em hipótese alguma será permitido ao candidato portar equipamento eletroeletrônico de comunicação e também, bolsa, sacola, livros, revistas, jornais, papéis, etc.

#### 08. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

08.1. A Avaliação de Desempenho Profissional obedecerá:

08.1.1. A Classificação do(a)s candidato(a)s dar-se-á por nível de atuação e modalidade de ensino, obedecendo a ordem decrescente, do somatório total de pontos obtidos, depois de devidamente obedecidos às pesagens explicitadas nos itens da Avaliação de Desempenho Profissional Individual (ADPI), na Avaliação de Qualificação Profissional (AQP), na Avaliação de Conhecimentos Específicos (ACE) e na Avaliação dos Discentes da Rede Municipal, respectivamente.

08.2. A Avaliação de Desempenho da Gestão Escolar obedecerá:

08.2.1. A Classificação do (a)s Diretor (a)s e do (a)s Coordenador (a)s, dar-se-á em ordem decrescente, do somatório total de pontos obtidos, depois de devidamente obedecidos às pesagens explicitadas nos itens da Avaliação de Desempenho da Gestão Escolar (ADGE), Avaliação de Qualificação Profissional (AQP), Avaliação de Conhecimentos Específicos (ACE) e da Avaliação dos Discentes da Rede Municipal, respectivamente.

08.2.2. Nos itens: Avaliação de Desempenho da Gestão Escolar (ADGE), Avaliação de Qualificação Profissional (AQP) e Avaliação de Conhecimentos Específicos (ACE), depois de receberem as devidas pesagens, serão somadas as pontuações e divididas por 02 (dois), tirando a média, ressalvadas as devidas exceções dispostas nos itens 03.1.2.3.2., 03.1.2.4.2. e 03.1.2.5.2.

#### 09. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

09.1. Ocorrendo empate na Classificação para Avaliação de Desempenho Profissional, tem preferência sucessivamente o(a) servidor(a):

09.1.1. Com maior pontuação na Avaliação dos Discentes da Rede Municipal; ou,

09.1.2. Com maior pontuação na Avaliação de Conhecimentos Específicos (ACE); ou,

09.1.3. Com maior pontuação na Avaliação de Qualificação Profissional (AQP); ou,

09.1.4. Com maior tempo de serviço público no Município de Uruoca; ou,

09.1.5. Com maior tempo de serviço público; ou,

09.1.6. Com maior número de dependente; ou,





09.1.7.Com maior idade.

09.2.Ocorrendo empate na Classificação para a Avaliação de Desempenho da Gestão Escolar, tem preferência sucessivamente o(a) servidor(a):

09.2.1.Com maior pontuação na Avaliação dos Discentes da Rede Municipal; ou,

09.2.2.Com maior pontuação na Avaliação de Conhecimentos Específicos (ACE); ou,

09.2.3.Com maior pontuação na Avaliação de Qualificação Profissional (AQP); ou,

09.2.4.Com maior pontuação na Avaliação de Desempenho da Gestão Escolar (ADGE); ou,

09.2.5.As pontuações versadas nos itens: 09.2.2., 09.2.3., e 09.2.4., serão consideradas a média da pontuação do(a)s candidato(a)s.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DO GABARITO E DOS RECURSOS

10.1. No dia 17/01/19, será divulgado o resultado preliminar da Avaliação de Qualificação Profissional (AQP), no Diário Oficial do Município de Uruoca – DOMU.

10.1.1. O Recurso em discordância do resultado preliminar de que trata Avaliação de Qualificação Profissional (AQP), poderá ser interposto, por escrito, via candidato (a) à Comissão de Elaboração e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério e da Gestão Escolar até as 17h00min do dia 18/01/2019.

10.1.2. No dia 22/01/2019, será divulgados o resultado final da Avaliação de Qualificação Profissional (AQP), com recurso, no Diário Oficial do Município de Uruoca – DOMU.

10.2. No dia 25/02/2019, será divulgado o Gabarito preliminar da Avaliação de Conhecimentos Específicos (ACE), no Diário Oficial do Município de Uruoca – DOMU.

10.2.1. O Recurso em discordância do Gabarito preliminar de que tratam a Avaliação de Conhecimento Específico (ACE) poderá ser interposto, por escrito, via candidato (a) à Comissão de Elaboração e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério e da Gestão Escolar até as 17h00min do dia 26/02/2019.

10.2.2. No dia 28/02/2019, será divulgado o gabarito final, com recurso, no Diário Oficial do Município de Uruoca – DOMU.

10.3. No dia 25/02/2019, será divulgado o resultado preliminar da Avaliação de Conhecimento Específico (ACE), no Diário Oficial do Município de Uruoca – DOMU.

10.3.1. O Recurso em discordância do resultado preliminar da Avaliação de Conhecimento Específico (ACE) poderá ser interposto, por escrito, via candidato (a) à Comissão de Elaboração e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério e da Gestão Escolar até as 17h00min do dia 26/02/2019.

10.3.2. No dia 28/02/2019, será divulgado o resultado final, com recurso, da Avaliação de Conhecimento Específico (ACE), no Diário Oficial do Município de Uruoca – DOMU.

## 11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO PÚBLICA INTERNA

11.1. O Resultado Oficial da Avaliação de Desempenho Profissional e da Avaliação de Desempenho da Gestão Escolar, contendo as relações do(a)s candidato(a)s e Instituições de Ensino, em ordem decrescente serão divulgados no dia 23/03/2019, em Solenidade de Premiação na Quadra da Escola Valdemar Rocha.

11.2. A Divulgação do Resultado Oficial da Avaliação de Desempenho Profissional e da Avaliação de Desempenho da Gestão Escolar, contendo a relação dos candidatos e Instituições de Ensino, em ordem decrescente, no Diário Oficial do Município de Uruoca – DOMU, ocorrerá no segundo dia útil posterior a data da solenidade de premiação.

11.3.Os recursos em discordância do Resultado Oficial da Avaliação de Desempenho Profissional e da Avaliação de Desempenho da Gestão Escolar poderão ser interpostos, por escrito, via candidato (a) à Comissão de Elaboração e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério e da Gestão Escolar até as 17h00min do dia 27/03/2019, somente quanto a aplicação dos pesos previstos e a soma total de todas as etapas, estando precluso quanto ao mérito das avaliações previstas nas etapas anteriores.

11.4. No dia 05/04/2019, será divulgado o Resultado Oficial da Avaliação de Desempenho Profissional e da Avaliação de Desempenho da Gestão Escolar com recurso, no Diário Oficial do Município de Uruoca – DOMU.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

12.1. A homologação do Processo de Avaliação de que trata este Edital deverá ocorrer no dia 05/04/2017, no Diário Oficial.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Serão certificados pela SME, os Profissionais do Magistério que obtiverem uma média igual ou superior a 60% de acerto na Avaliação de Conhecimentos Específicos (ACE), deste Edital.

13.1.1. A certificação de que trata o item anterior acontecerá dia 23/03/2019, em Solenidade de Premiação na Quadra da Escola Valdemar Rocha.

13.2. Somente poderão participar do processo de avaliação de que trata este edital os servidores públicos municipais efetivos pertencentes ao quadro de agentes públicos do Município de Uruoca.

13.3. Para a gratificação pela a avaliação de desempenho profissional, que trata este edital, somente poderão participar os profissionais, com no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos na sala de aula, no ano de 2018.

13.4. Para a gratificação pela a avaliação de desempenho da gestão escolar, que trata este edital, somente poderão participar os profissionais, com no mínimo 06 (seis) meses ininterruptos na equipe gestora das unidades escolares participantes, no ano de 2018.

13.5.Somente, poderá receber as premiações e gratificações previstas neste Edital, os candidatos que comprovadamente, estiverem presentes na solenidade de premiação, excetuando-se aqueles que, até às 14h00min da mesma data, entregarem atestado médico à Comissão de Elaboração e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério e da Gestão Escolar, sendo estes, devidamente aceitos pela Comissão.

13.5.1. A Comissão de Elaboração e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério e da Gestão Escola fará despacho motivado acerca da aceitabilidade dos atestados até as 15h00min do 23/03/2019.





13.5. Os Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Elaboração e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério e da Gestão Escolar.

Uruoca – CE, 05 de dezembro de 2018.

**FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

**ANEXO – I**

**EDITAL Nº 07/2018 - GAB-PMU, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL INDIVIDUAL – ADPI**

(Pontuação Máxima: 100 – Peso: 1)  
 (Insubordinação e Desídia)

**INSTRUMENTAL DO DIRETOR E COORDENADOR ESCOLA:** \_\_\_\_\_

**PROFESSOR (A):** \_\_\_\_\_

**DATA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

**CONSOLIDADO DAS NOTAS**

PROFESSOR(A)	1º PER	2º PER	3º PER	4º PER	MÉDIA

Uruoca – CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ANEXO – II**

**EDITAL Nº 07/2018 - GAB-PMU, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**AVALIAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – AQP**  
 (Pontuação Máxima: 100 Pontos – Peso: 1)

**CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

**CARGO/FUNÇÃO:** \_\_\_\_\_  
**ESCOLA:** \_\_\_\_\_

**MODALIDADE:** \_\_\_\_\_

**DISCIPLINA:** \_\_\_\_\_ **ANO (série):** \_\_\_\_\_

**TURNO:** \_\_\_\_\_

**•TÍTULO ACADÊMICO (40 PONTOS)**

- 1.1. – ( ) Pós-Graduado (40 pontos)  
 1.2. – ( ) Graduado (30 pontos)

**•TÍTULO DE CURSOS (30 PONTOS)**

- 2.1. – ( ) 100 a 180 horas/aula (10 pontos)  
 2.2. – ( ) 181 a 240 horas/aula (20 pontos)  
 2.3. – ( ) 241 a 300 horas/aula (30 pontos)

**•TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DESEMPENHO NAS EDIÇÕES ANTERIORES DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (30 PONTOS)**

- 2.1. – ( ) Dois certificados 50% de acerto (10 pontos)  
 2.2. – ( ) Três certificados 50% de acerto (20 pontos)  
 2.3. – ( ) Um certificado igual ou superior de 60% de acerto (30 pontos)

**TOTAL DE PONTOS:**

Assinatura do (a) Candidato(a)

Uruoca – CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ANEXO – III**

**EDITAL Nº 07/2018 - GAB-PMU, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL INDIVIDUAL – ADPI**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**01 - PROFESSOR POLIVALENTE: EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL**

a - **CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:** BNCC - (Base Nacional Curricular Comum); pedagogia liberal; o tecnicismo; os crítico-reprodutivistas e a educação progressista. Teorias da aprendizagem: Skinner e a teoria comportamentalista ou do condicionamento; A Teoria construtivista de Jean Piaget ; Abordagem histórico – cultural de Lev Vygotsky; Henry Wallon e a psicologia genética; Carl Rogers e a aprendizagem centrada na pessoa. A didática e o processo de ensino e aprendizagem. Organização do processo didático: planejamento, estratégias e metodologias, avaliação. A sala de aula como espaço de aprendizagem e interação. A didática como fundamento epistemológico do fazer docente. Principais teorias da aprendizagem. Inatismo, comportamentalismo, behaviorismo, interacionismo, cognitivismo. Teoria das inteligências múltiplas de Gardner. Psicologia do desenvolvimento: aspectos históricos e biopsicossociais. Temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão, transtornos alimentares na adolescência, família, escolhas sexuais. Teorias do currículo. Acesso, permanência e sucesso do aluno na escola. O Professor: formação e profissão. o da educação brasileira. Políticas educacionais para a educação básica. Conhecimentos Básicos - Leitura e Interpretação de Dados e Indicadores Educacionais. Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará - SPAECE, do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, Programa Internacional de Avaliação de Alunos - PISA; leitura e interpretação de dados apresentados em tabelas, gráficos e mapas; LDB 9394/96, Sistema Municipal de Avaliação dos Discentes - SIMAD.

b- **LINGUA PORTUGUESA:** Coesão e Coerência textual; Pontuação; Acentuação; Interpretação de Texto; Classes Gramaticais; Ortografia; Processo de formação de palavras; Processo de composição de texto (narrativo, descritivo e dissertativo); Sistema Ortográfico em Vigor.

c - **MATEMÁTICA:** Potenciação; Radiciação; Expressões Numéricas; Raciocínio lógico: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica Operações (adição, subtração, multiplicação e divisão) e suas propriedades. Espaço e forma: geometria plana, planta e formas.

d- **HISTÓRIA:** História do Ceará: o processo de ocupação e produção no espaço cearense; Brasil: república, questões





agrarias e movimentos sociais, Acontecimentos Políticos e Sociais que marcaram o Brasil nas Últimas Décadas; Lei 10.639 História e Cultura Afro Brasileira. Era Vargas como um período de ditadura, de desenvolvimento industrial e de estabelecimento de leis trabalhistas no país.

e- GEOGRAFIA: Cartografia: meios de orientação, fusos horários, escalas e gráficos; Impactos ambientais; Brasil: população, aspectos políticos e econômicos. Estados e as capitais que formam a região nordeste e suas principais características; problemas causados pela seca

f- CIÊNCIAS: Características e classificação dos seres vivos; educação alimentar; poluição do meio ambiente. Ecologia. Os solos quanto à permeabilidade em relação à água;

g- ATUALIDADES

## 02 – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II

### 2.1- PROFESSOR DE MATEMÁTICA

• CONHECIMENTO PEDAGÓGICO - Ver item 1 , a. comum a todos

• CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: Funções. Igualdade de funções. Determinação do domínio de uma função. Função injetiva, sobrejetiva e bijetiva. Função inversa. Composição de funções. Funções crescentes, decrescentes, pares e ímpares; os zeros e o sinal de uma função. Funções lineares, constantes do 1º e 2º graus, modulares, polinomiais, logarítmicas e exponenciais. Equações: desigualdades e inequações. Geometria: plana, espacial e analítica. 5 Trigonometria: triângulo retângulo, estudo do seno, cosseno e tangente. Equações: desigualdades e inequações. Geometria: plana, espacial e analítica. Trigonometria: triângulo retângulo; estudo do seno, co-seno e tangente; sequências numéricas; progressão aritmética e geométrica. Matrizes: determinantes; sistemas lineares; análise combinatória; Matemática Financeira: Proporção, porcentagem, juros e taxas de juros, juro exato e juro comercial, sistemas de capitalização, descontos simples, desconto racional, desconto bancário; taxa efetiva, equivalência de capitais.

• ATUALIDADES

### 2.2 PROFESSOR DE CIÊNCIAS

• CONHECIMENTO PEDAGÓGICO - Ver item 1 , a. comum a todos

• CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: Interação entre os seres vivos. Conceitos básicos em ecologia. Relações tróficas (cadeias e teias alimentares; distribuição natural da matéria e da energia e concentração de pesticidas e de subprodutos radiativos). Relações ecológicas limitadoras do crescimento populacional. Ecossistemas do Brasil. Identidade dos Seres Vivos: Aspectos físicos, químicos e estruturais da célula; As Organelas; Importância dos Ácidos Nucléicos; A Organização Celular: Seres Procariontes, Eucariontes e sem Organização Celular; Funções Celulares: Síntese, Transporte, Eliminação de Substâncias e Processos de Obtenção de Energia: Fermentação, Fotossíntese e Respiração Celular; Origem e Evolução da Vida: Origem do Homem: Análise da Intervenção/Adaptação do homemna Transformação do Ambiente. Diversidade da Vida: Características e Classificação dos Seres Vivos: Principais Características dos Representantes de cada Reino da Natureza; Espécies Ameaçadas; Fisiologia dos Sistemas Biológicos (digestório, respiratório, circulatório, excretor, nervoso, endócrino, imunológico, reprodutor e locomotor). Transmissão da Vida: Fundamentos da Hereditariedade: Gene e Código Genético, Cálculos com Probabilidade; Primeira e Segunda Lei de Mendel; Genética Humana: Grupos Sanguíneo, Distúrbios Metabólicos,

, Compatibilidade e Incompatibilidade de Tecidos e de Órgãos, Influência dos Fatores Ambientais; Interação entre os Seres Vivos: Conceitos Básicos em Ecologia; Relações Tróficas (cadeias e teias alimentares; Distribuição natural da matéria e da energia e concentração de pesticidas e de subprodutos radiativos); Poluição e outras Degradações do Ambiente;

• ATUALIDADES

### 2.3- PROFESSOR DE PORTUGUÊS

• CONHECIMENTO PEDAGÓGICO - Ver item 1, a. comum a todos

• CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: ANÁLISE TEXTUAL: O tema ou a ideia global ou tópico de parágrafos; Argumento principal defendido pelo autor; O objetivo ou finalidade defendido pelo autor; Elementos característicos de cada tipo e gêneros textuais; Função da linguagem; Paráfrase: fidelidade aos segmentos de origem; Relações de intertextualidade; Informações explícitas e implícitas veiculadas; Níveis de linguagem; Relações lógico-discursivas (causalidade, temporalidade, conclusão, comparação, finalidade, oposição, condição, explicação, adição, estabelecidas entre parágrafos, períodos ou orações); Coesão e coerência; Usos metafóricos e metonímicos das palavras e expressões; Diferença entre língua oral e língua escrita; ANÁLISE LINGÜÍSTICA: Gramática normativa, descritiva e internalizada; Concepção de erro; Processo de formação de palavras; Colocação pronominal; Regência verbal e nominal; Concordância verbal e nominal; Padrão escrito no nível culto: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, crase. Figuras de linguagem: pensamento, sintaxe e palavra. TIPOLOGIA TEXTUAL: (sequências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal). Elementos de coesão e coerência textual. Funções da linguagem; emprego e descrição das classes de palavras; Sintaxe da oração e do período (ênfase em concordância e regência);

• ATUALIDADES

### 2.4 - PROFESSOR DE INGLÊS

• CONHECIMENTO PEDAGÓGICO - Ver item 1, a. comum a todos

• CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: Modals verbs: can, could, should, must, have, may; Passive voice; Possessive case; Relative clauses: o/that/which/whoselwhom/where; Comparatives and superlatives; Imperative; Personal Pronouns (object pronouns, subject pronouns); Possessive pronoun; Possessive adjective; Compreensão e gêneros textuais diversos. Ler e interpretar textos informativos; substantivos contáveis e incontáveis em inglês. Countable and incontable. Leitura e compreensão de textos em Língua Inglesa considerando os diversos gêneros textuais. Compreensão geral do texto. Reconhecimento de informações específicas. Inferência e predição. Palavras cognatas e falsos cognatos, entre outros. Vocabulário. Domínio de vocabulário compatível com a interpretação de texto, dentro do conteúdo exigido. Aspectos linguísticos e gramaticais. Conhecimento dos tempos e modos verbais. Verb "to be". Regular/irregular verbs (simple present and simple past). Present and past continuous. Present and past perfect. 5.6 Present perfect continuous. Future tense: will. Going to - nas diversas formas (afirmativa, negativa e interrogativa). Imperative. Modals: can, could, should, must, have, may. Passive voice. Uso de preposições e conjunções. Formação e classe de palavras. Pronomes: personal pronouns (object pronouns, subject pronouns). Possessive pronouns. Possessive adjectives. Relative clauses: Comparatives and superlatives. Possessive case.





• ATUALIDADES

2.5 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

• CONHECIMENTO PEDAGÓGICO - Ver item 1, a. comum a todos

• CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: Concepção sobre o corpo; Didática da Educação Física Escolar; O Lúdico na Educação Física Escolar; Jogo – Esporte – Jogo; Educação Física e Criatividade; Movimento Humano do Pré-Escolar ao Ensino Médio; Programa Mais Educação. Inclusão Social através de atividades Físicas, Esportiva e Recreativa. Política de saúde para o controle das doenças sexualmente transmissíveis prevenção e tratamento das DSTs. Histórico da Educação Física. Educação Física enquanto linguagem. Processo ensino-aprendizagem na Educação Física. Avaliação em Educação Física. Educação Física e sociedade. Fundamentos didático-pedagógicos da educação física. Atividade física e saúde. Crescimento e desenvolvimento. Aspectos da aprendizagem motora. Aspectos sócio históricos da Educação Física. Política educacional e Educação Física. Cultura e Educação Física. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar.

• ATUALIDADES

2.6 - PROFESSOR DE GEOGRAFIA

• CONHECIMENTO PEDAGÓGICO - Ver item 1, a. comum a todos

• CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: Climatologia: geologia, relevo, hidrografia, clima e vegetação brasileira. O Brasil e o Mercosul; A população mundial e as formas de ocupação do espaço: As grandes regiões climáticas do planeta: tropical, temperadas, frias e polares, desertos e regiões montanhosas, biodiversidade e hotspots; aquecimento global (efeito estufa), rarefação da camada de ozônio, desmatamento e desertificação; Atividade industrial no Brasil. O espaço como produto do homem. Capitalismo; Desenvolvimento e subdesenvolvimento. Economia do pós-guerra. O Brasil, a nova ordem mundial e a globalização. O comércio internacional. O MERCOSUL. A economia mundial e do Brasil. O problema da dívida externa. Energia e transporte. A agropecuária. O comércio. A indústria. As relações de trabalho. As desigualdades sociais e a exploração humana. A revolução técnico-científica. Geografia da população. A população e as formas de ocupação do espaço. Os contrastes regionais do Brasil. Urbanização e metropolização. Ecologia. Ecossistemas naturais. Impactos ambientais. Recursos naturais e devastação histórica. Política ambiental.

• ATUALIDADES.

2.7 - PROFESSOR DE HISTÓRIA

• CONHECIMENTO PEDAGÓGICO - Ver item 1, a. comum a todos

• CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: Idade Moderna: o renascimento comercial e o declínio do feudalismo, a revolução cultural do renascimento, o humanismo, as grandes navegações, o absolutismo monárquico. Idade Contemporânea: a revolução francesa, a era napoleônica e o congresso de Viena, a revolução industrial, o liberalismo, o socialismo, o sindicalismo, o anarquismo e o catolicismo social, partilha da Ásia e da África, Imperialismo europeu e norte-americano no séc. XIX. A 1ª guerra mundial; a revolução russa; a crise de 1929; o nazi-facismo;

a 2ª guerra mundial; o bloco capitalista e o bloco socialista; a guerra fria; a nova ordem mundial; América Latina e as lutas sociais; integração e conflito em um mundo globalizado. História do Brasil: cultura, economia e sociedade no Brasil colonial; a crise e a consolidação do estado monárquico; economia cafeeira e a imigração europeia; o fim do governo Vargas e a experiência democrática; Nova Ordem Mundial; Lei 10.639 História e Cultura Afro Brasileira. As revoluções sociais: Cabanagem, Balaiada, Farroupilha, Sabinada, Revolta dos Malês, Quebra Quilo; Abolição e Movimento Republicano no Brasil e Ceará. Dinâmica, relações, rupturas e transformações da organização sócio-política, econômica e cultural no Brasil e Ceará na República.

• ATUALIDADE

2.8 - PROFESSOR DE RELIGIÃO

• CONHECIMENTO PEDAGÓGICO - Ver item 1, a. comum a todos

• CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: Ensino Religioso segundo os PCNs e a LDB; Cultura Medieval e a influência do Cristianismo; Reformas Religiosas; tipos de Religiões; Cidadania e Ética; desigualdade Social; ECA; O pluralismo religioso, suas causas e consequências; conflito étnico, preconceito e a intolerância religiosa; O movimento Ecumênico; Contribuições religiosas no contexto histórico da humanidade; tradições religiosas; lideranças religiosas; espaço e território das diferentes tradições religiosas. A Família e a Educação Religiosa; Ética e Pluralidade Cultural. O símbolo e o sagrado; o mito e o rito; os textos sagrados; a descrição das representações dos transcendentais nas tradições religiosas; síntese da história do budismo, cristianismo, hinduísmo, islamismo e judaísmo.

• ATUALIDADE

3. PEDAGOGO:

3.1 DIRETOR E COORDENADOR PEDAGOGICO

• CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: O processo ensino-aprendizagem: objetivos, planejamento, métodos e avaliação: O estudo científico da infância e adolescência, desenvolvimento físico, emocional, intelectual e social; O adolescente e a escola; O adolescente e o trabalho; Violação das normas, delinquência. Principais teorias da aprendizagem: inatismo, comportamentalismo, behaviorismo, interacionismo; Teorias cognitivas; As contribuições de Piaget, Vygotsky, Anísio Teixeira, Skinner, Jonh Dewey, Wallon para a Psicologia e Pedagogia; as bases empíricas: metodológicas e epistemológicas das diversas teorias de aprendizagem; A teoria das inteligências múltiplas de Gardner; Planejamento e Avaliação Educacional: conceitos básicos e considerações gerais; Informática educativa; IDEB; Lei 9394/96 – LDB e suas alterações ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)); Conhecimentos Básicos - Leitura e Interpretação de Dados e Indicadores Educacionais. Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará - SPAECE, do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, Programa Internacional de Avaliação de Alunos - PISA; leitura e interpretação de dados apresentados em tabelas, gráficos e mapas; LDB 9394/96, Sistema Municipal de Avaliação dos Discentes - SIMAD. Plano Municipal da Educação de Uruoca – PMEU; A Didática na formação do professor; Desenvolvimento Humano e Aprendizagem; A questão étnica racial na educação; Educação Sexual: Na Família, na Escola e como prevenção. A Importância da Tecnologia no Processo Educativo; temas contemporâneos: bullying, o papel da escola, a escolha da profissão, família, escolhas sexuais. Constituição Federal (1988), Capítulo III, Seção I, Art. 205 a 214 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)); Financiamento





de recursos do programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE); Lei Nº 15.923, de 15 de dezembro de 2015 – Prêmio Escola Nota 10. A construção de uma escola democrática e inclusiva. A qualidade social da educação escolar e a educação para a diversidade numa perspectiva multicultural. Relação professor-aluno, escola-comunidade. A educação escolar como direito e dever do estado. Financiamento da educação. Relação Educação – Sociedade – Cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino/aprendizagem

• **ATUALIDADE**

Uruoca – CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ANEXO IV**

**EDITAL Nº 07/2018 - GAB-PMU, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

OBTENÇÃO DE RESULTADOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DOS DISCENTES- SIMAD  
 (Pontuação Máxima: 100 Pontos – Peso: 4)

INSTRUMENTAL DA SME

ESCOLA: \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PROFESSOR (A) \_\_\_\_\_

NOME	MÉDIA-SIMAD

**ANEXO – V**

**EDITAL Nº 07/2018 - GAB-PMU, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PROFISSIONAL INDIVIDUAL – ADPI

(Insubordinação e Desídia) (Pontuação Máxima: 100 Pontos – Peso: 1)

DIRETOR (A) / COORDENADOR (A)	1º PERÍODO			2º PERÍODO			3º PERÍODO			4º PERÍODO			MÉDIA			
	PR OF	S M	TOT AL	PR OF	S M	TOT AL	PR OF	S M	TOT AL	PR OF	S M	TOT AL				

**ANEXO – VI**

**DO EDITAL Nº 07/2018 - GAB-PMU, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.**

AGRUPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES CONFOME ETAPAS DE ENSINO ATENDIDAS

GRUPO A	
ESCOLA	LOCALIDADE
CEI ANTÔNIA ALMEIDA BATISTA	CAMPANÁRIO
CEI DONA CLARICE	SEDE
CEI MARIA ALVES PEREIRA	PARACUÁ
CEI MARIA DO SOCORRO CHAVES	CAMPANÁRIO
CEI VÂNIA ROCHA	SEDE
GRUPO B	
ESCOLA	LOCALIDADE
EEF FRANCISCO MARQUES VIEIRA	CAMPANÁRIO
EEF RAIMUNDO FERNANDES M CHAVES	CAMPANÁRIO
EMEFTI NAIZA LIRA ROCHA	SEDE
GRUPO C	
ESCOLA	LOCALIDADE
EEF NÉ CONRADO	CAMPANÁRIO
EEF VALDEMAR ROCHA	SEDE
EEFI PROFESSOR FRANCISCO HENRIQUE C DUARTE	SEDE
GRUPO D	
ESCOLA	LOCALIDADE
EEF CEL. DOMINGOS ALVES PEREIRA	PARACUÁ
EEF D. ALCÍDIA SALES	BALIZA





## PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

